



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2478 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal para o Exercício de 2019 nos termos do Anexo I a este Decreto.

O pagamento em cota única terá o desconto de 10% sobre o valor do IPTU (Imposto Predial/Territorial)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 28 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

BIO Nº 343 DE 16/12/2018 A 31/12/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO
EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO I AO DECRETO Nº 2478 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
CALENDÁRIO FISCAL ANO DE 2019

CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2019					
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
TAXA DO ALVARÁ	29/03/2019				
ISS	29/03/2019				
ISS FIXO ANUAL	29/03/2019				
TAXAS TAXISTAS	29/03/2019				
IPTU/TSU		1ª 30/04/2019 PARCELA OU COTA UNICA	2ª 31/05/2019 PARCELA	3ª 28/06/2019 PARCELA	4ª 31/07/2019 PARCELA